



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 08 de Agosto de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1370

DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA

O Sr. Prefeito municipal EDSON STEFANO TAKAZONO, no uso das suas atribuições legais nomeia para a função de gestor da parceria a ser firmada entre o **Fundo Municipal de Assistência Social de Anaurilândia** e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Anaurilândia/MS Processo Administrativo n. 13/2022 Inexigibilidade de Chamamento Público n. 04/2022**, a **Sra. LUZIA APARECIDA DE LIMA TAKAZONO** secretária Municipal de Assistência Social. Sendo suas atribuições: Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria; Informar a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados; Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei 13.019/2014; Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Anaurilândia/MS, 08 de agosto de 2022.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

DESIGNAÇÃO DO GESTOR DA PARCERIA

O Sr. Prefeito municipal EDSON STEFANO TAKAZONO, no uso das suas atribuições legais nomeia para a função de gestor da parceria a ser firmada entre o **Fundo Municipal de Assistência Social de Anaurilândia** e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Anaurilândia/MS Processo Administrativo n. 12/2022 Inexigibilidade de Chamamento Público n. 03/2022**, a **Sra. LUZIA APARECIDA DE LIMA TAKAZONO** secretária Municipal de Assistência Social. Sendo suas atribuições: Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria; Informar a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados; Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei 13.019/2014; Disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

Anaurilândia/MS, 08 de agosto de 2022.

Edson Stefano Takazono
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILANDIA/MS

Termo De Adjudicação

Pregão Presencial Nº 018/2022

Processo Nº 065/2022

Nos termos do Art. 4º, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, o(a) Pregoeiro(a) Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, concluído os trabalhos de abertura, julgamento e classificação de habilitação e proposta(s) apresentada(s) ao presente certame, tendo por base o resultado classificatório antes apresentado pela equipe de apoio, decidiu por adjudicar o objeto da presente licitação ao(a) licitante classificado(a): Vencedor(es): **JOSE COLCHETE DA SILVA & CIA LTDA CNPJ: 00.916.866/0001-47 COM TOTAL DE: R\$ 92.412,32 (noventa e dois mil e quatrocentos e doze reais e trinta e dois centavos).**

Anaurilândia – MS, 05 de Agosto de 2022.

Tânia Fernandes Vera
PREGOEIRA OFICIAL